

CARTA ABERTA À PREFEITA

Sra. Prefeita

No último dia 28 de junho, tive a honra de conhecê-la pessoalmente, ao participar de reunião para defender os interesses dos servidores que a **APROFEM** representa. Confesso trazer boa impressão deste primeiro contato: a vossa fala, bem articulada, transmite honestidade de princípios e boas intenções.

O retrato da cidade, a descrição das mazelas herdadas e as tímidas iniciativas da administração ali relatadas já são públicas e sobejamente conhecidas. O compromisso de apresentar às entidades representativas um plano de recuperação salarial a médio prazo, também.

Entretanto, sra. Prefeita, nosso apelo para a necessidade de uma reposição salarial de emergência, consubstanciada no abaixo-assinado com dezenas de milhares de assinaturas de servidores entregue pela **APROFEM** durante o seu IV Congresso e que a sra. tinha à sua frente durante a reunião, mantém-se atual e sem medidas concretas de atendimento até o presente.

Para complicar ainda mais, sequer o ínfimo reajuste quadrimestral de 2,16% que teríamos a partir deste mês de julho nos será concedido, já que a administração alega ter gasto mais de 40% das receitas com pessoal - para isso, certamente contribuiu o aumento salarial dado apenas aos cargos em comissão do alto escalão.

Para concluir, sra. Prefeita, reitero o apelo que permeia todas as linhas desta carta: ouse superar as rusgas partidárias que já visam as eleições do próximo ano; coloque no seu devido lugar as arengas tecnocratas e burocráticas daqueles que acenam com questões de ordem legal, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando lhes interessam; siga o seu "feeling" e valorize já o funcionalismo municipal, principal atalho para o atendimento digno que a população excluída merece ... e aguarda.

Com esperança e pressa, subscrevo-me,
Respeitosamente.

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente - APROFEM

O engodo do piso de 360 reais

Este "abono", concedido para que o aumento de até 40% dos funcionários do alto escalão fosse aprovado sem maiores problemas, teve o condão de indignar grande parte dos servidores do Quadro de Apoio.

Mais uma vez, medidas adotadas sem discussão com as entidades representativas dos servidores, espalham a revolta e a desmotivação dos que estão trabalhando na Rede Municipal há anos e que assistem ao achatamento da carreira. Isto porque o "abono" concedido contempla um piso de 360 reais, englobando padrão, vantagens pessoais e benefícios, nivelando-os por baixo, com servidores recém-ingressantes.

Exemplificando:

- a) Servidor recém-ingressante, no QPE01-A (sem vantagens pessoais ou quaisquer benefícios) recebe:
- | | |
|------------------------|-------------------|
| Padrão de vencimentos: | R\$ 250,37 |
| Diferença do Piso: | R\$ 109,63 |
| | <u>R\$ 360,00</u> |

- b) Servidor com 9 anos de serviço no QPE01-C, com vantagem adquirida de 1º quinquênio, mais benefício de gratificação de serviço noturno:

Padrão de vencimentos:	R\$ 302,96
Adicional de quinquênio:	R\$ 15,14
Diferença do Piso:	R\$ 41,90
	<u>R\$ 360,00</u>

Se somado horário-noturno, no valor de R\$ 45,41 (120h/trabalho), o piso desaparece. A pergunta deste indignado servidor é:

- onde está meu quinquênio?
- para que trabalhar à noite?

A **APROFEM**, em defesa dos seus associados, encampou este legítimo protesto e exige da Prefeitura que o piso salarial tenha como base de cálculo para a soma de R\$ 360,00, apenas o padrão de vencimentos, excluindo-se as vantagens pessoais, gratificação de serviço-noturno, difícil acesso etc..

A propósito, o valor desse "piso" precisa urgentemente ser aumentado (no Estado já é de 400 reais).

As contradições da Administração

- Contratos emergenciais com empresas para coleta do lixo, que suscitaram polêmicas e questionamentos graves, ensejadores de uma CPI do Lixo;
- Aumento da passagem de ônibus de R\$ 1,15 para R\$ 1,40 (aumento de 21,74%);
- Aumento salarial de até 40%, apenas para os cargos de confiança;
- Criação de 788 cargos de confiança e a extinção de 953 cargos de provimento efetivo;
- Pagamento de inativos com os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, pedindo ao TCM que mude seu parecer contrário a essa prática;
- Não aplicação dos 30% da receita municipal na Educação, conforme preceitua a Lei Orgânica;
- Contratos sem licitação para fornecer refeições nas escolas municipais;
- Proposta de acomodação de moradores de rua (desabrigados) em hotéis da cidade, pagos com recursos públicos.

A situação dos aposentados ...

Deve ser do conhecimento de todos que a Prefeitura de São Paulo ainda não tem um sistema previdenciário próprio, com recursos específicos para remunerar os servidores aposentados; o IPREM cuida exclusivamente do pagamento de pensões aos beneficiários do servidor, quando do seu falecimento.

Assim, até o presente, o pagamento das aposentadorias dos servidores municipais é praticado com recursos provenientes das receitas do Município. No caso específico dos Profissionais de Educação, com recursos destinados constitucionalmente à "manutenção e desenvolvimento do ensino", prática ilegal e ensejadora da não aprovação das contas anuais pelo Tribunal de Contas do Município (TCM), nos últimos anos. (No orçamento municipal para 2001, estes gastos representaram quase a **quarta parte** de todas as despesas previstas com Educação.)

Continua na Página 3

MELHORES SALÁRIOS, JÁ!

OPINIÃO**Quando o exercício da lógica vira ingenuidade**

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos

Foi numa época em que a vivência cidadã confundia-se com a prática da virtude, que Sócrates, ao tratar da Ética, interessou-se não apenas pelo homem, mas também por suas ações fundadas na virtude! Igualmente, para Aristóteles, não havia virtude sem ação, sem hábito. Segundo ele, para as coisas que fazemos, existe um fim - o sumo bem - realizável mediante a ação².

Tendo a Ética como pano de fundo, mas correndo o risco de ser caracterizado ingênuo - pois de uns tempos para cá apontar o óbvio, caminhos já conhecidos, virou sinônimo de ingenuidade -, este artigo pretende chamar a atenção para um ponto que, sempre ou lá muito tempo, tem sido objeto de crítica no seio da sociedade, mas que, em contrapartida, não tem apresentado resultados significativos, ensejadores de mudanças sociais radicais, desejados por todos. Este ponto, que já virou um lugar comum em termos de crítica, refere-se à classe dos políticos. E, do universo de críticas que lhes são feitas, uma está a merecer prioridade no "agenda setting social": colocar em discussão a forma pela qual o salário e os reajustes de salário dos políticos são determinados. Ao que nos consta, nenhuma categoria do serviço público - no estrito senso desta expressão e, se engano houver, que seja pega a carapuça -, se reúne para legislar e decretar o próprio aumento de salário, bonificações ou criar expedientes corporativistas visando à melhoria da própria remuneração (vide jettons, "auxílio paleto"), pagamento por sessões extraordinárias - nós, aqui em baixo, nos contentamos com horas crédito, e olhe lá! -, entre outras prerrogativas, sem contar aquelas inerentes ao cargo). É melzinho na chupeta. O que a maioria dos mortais faz é: acumular cargos; pagar dois institutos previdenciários quando se afasta de um dos cargos, mesmo sem usar um deles; "fazer bicos"; fazer cursos visando a perspectivas diversas (aliás, isto mostra que nem tudo está perdido); contentar-se com mais bonificações que salário propriamente dito; agarrar-se à própria oportunidade e, sobretudo, viver com parcimônia, entre outros malabarismos. Esta situação, cristalizando-se com o tempo, parece nos levar a um ponto onde tudo passa a ser considerado normal; onde o acético confunde-se com o

ético. Também é desnecessário dizer que, se esta possibilidade de legislar sobre a própria remuneração restrita aos mais iguais se estendesse a todos os servidores públicos - e, por que não, a todos os iguais perante a lei -, toda a nação, literalmente penhorada, agradeceria "numa nice".

É certo, também, que a observância de princípios éticos não se restringe a uma pessoa, a um grupo social ou a uma sociedade em particular. Mas, a figura do legislador, enquanto líder político, deve estar diretamente associada à Ética, à prática da virtude, ao bem que todos desejamos. Por conseguinte, os legisladores, referendados pelo voto popular para discutir e escrever as leis regentes da vida da pólis, deveriam primar pelo seu cumprimento, já que nem todos os cidadãos, ao mesmo tempo, podem ser vereadores, deputados, senadores, presidentes. Tudo, pensamos os ingênuos, consoante o provérbio latino que diz: verba movent, exempla trahunt - as palavras movem, os exemplos arrastam - pois, se assim não for, o que esperar da sociedade de forma geral?

A função básica que caracteriza o homem dentre os outros seres é a atividade racional, definidora do bem - portanto a ação estabelecida segundo a razão - e, considerando que o surgimento das leis é precedido de fatos que lhes determinam, por que não modificá-las diante da atual e brutal diferença de tratamento perante a lei entre os mais iguais e os iguais? Não seria interessante a criação de Conselhos Municipais, cuja finalidade consistiria em avaliar a remuneração do político, bem como a concessão de aumento de seu salário? Destes Conselhos poderiam fazer parte representantes de diversos segmentos da sociedade, como: sindicatos patronais, de empregados e de funcionários públicos; entidades como OAB, DIEESE, FIPE; técnicos; os próprios líderes de partidos políticos; donas-de-casa; uma comissão de desempregados e de desvalidos (imprescindível), entre outros.

Paradoxalmente, salvo honrosas e talvez raras exceções, o óbvio não vem ocorrendo. Apenas para ilustrar esta verdade, pinçamos dois exemplos atualíssimos, filtrados nas/pelas relações de poder - inclusive do quarto poder¹ -, onde a falta de Ética chega a extremos (para não citar, também, casos como o do Deputado Federal Hildebrando Pascoal, ... lá do Acre, ... o esartejador, ... do moto-serra).

O primeiro caso diz respeito à violação do painel eletrônico de votação do Senado, cuja responsabilidade foi atribuída pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao seu Presidente, o senhor Antonio Carlos Magalhães, entre outras pessoas. Aliás, o seu sucessor, o senhor Jader Barbalho, eleito pelos pares, em curtíssimo tempo, tornou-se também, juntamente com seus prosélitos, a "bola da vez" em matéria de corrupção e falta de ética. Outro flagrante caso de falta de Ética está sendo protagonizado por ninguém mais, ninguém menos, que o Presidente do Conselho de Ética do Senado, senador Gilberto Mestrinho, PMDB-Amazonas, que "responde a processo por improbidade administrativa e está com seu sigilo bancário quebrado pela Justiça, sob a suspeita de desviar dinheiro público". Segundo Mestrinho, a "ética depende de cada momento" (sic³).

Nun momento em que tanto se fala em Ética, os ingênuos vemos o quão difícil é praticá-la. E quem, afinal, denotativa e conotativamente, paga essa conta? Quem é que se descapitaliza ética e financeiramente, já que também aqui ocorre uma espécie de efeito cascata? Em nome da Ética - mas não por ela, com ela e nela -, vemos que, em diversos setores da sociedade, nefastos corporativismos e lobbies têm se formado, pactos sociais têm sido celebrados, políticos têm sido eleitos.

Infelizmente, raros são os exemplos divulgados pelo quarto poder em que um político, um homem público, assume uma postura coerente com as expectativas não só de seu eleitorado, mas dos cidadãos de forma geral, independentemente de pertencer a esta ou aquela agremiação partidária. Face à razão deste artigo, vale aqui citar um caso que poderia ter sido objeto de um tratamento deste tipo por parte da mídia, até mesmo para criar-se uma nova cultura a respeito do trabalho do parlamentar e sua assessoria. Ocorreu logo após a aprovação da Constituição Federal de 1988, quando os Estados e Municípios tiveram que elaborar suas Constituições e Leis Orgânicas, respectivamente. No Município de São Paulo, em 1990, durante as discussões na Câmara Municipal visando à elaboração da Lei Orgânica do Município, o então vereador Walter Feldmann-PSDB, hoje deputado estadual e Presidente da Assembleia Legislativa, considerando que ao se candidatar, o pretendente à vereança, a priori, já teria uma atividade profissional que continuaria a lhe garantir o próprio sustento, apresentou uma proposta segundo a qual cada vereador receberia apenas uma ajuda de custo para o exercício das funções inerentes ao posto ocupado. Para tanto, as sessões seriam realizadas à noite, fato que possibilitaria ao vereador disponibilizar o próprio tempo para, durante o dia,

desempenhar outras funções, se lhe aprofundasse. Na verdade, queria com essa medida diminuir os gastos públicos com a edilidade e evitar, ou dificultar, a locupletação do mau político às custas do erário público, ampliar o leque de representatividade popular, entre outras razões. Tal proposta, no entanto, foi simplesmente rechaçada pelos seus pares, não encontrando eco na Câmara Municipal e, tampouco, na imprensa - o quarto poder -, que julgou-a demagógica⁴.

Fim de feira? Mudança de paradigmas? E, assim caminha a humanidade: CPJs para todos os lados, todos os gostos, todas as Regiões e partidos políticos. Estilingle hoje, vidraça amanhã. Câmeras e holofotes: quinze minutos de glória. Afinal, as próximas eleições começam aqui e agora. Pobres?: ainda bem que eles existem. Atenção para a última: criar factóides. *Quousque tandem, homines publici, abutere patient nostr?* - Até quando, homens públicos, abusareis de nossa paciência? Da agora aos atuais parlamentos, que também se multiplicam em painéis eletrônicos através da mídia, tudo parece válido não obstante a imagem maquiada do político ao longo da História. E pensar que eles foram candidatos, eleitos para estes cargos. E por falar em candidato, esta palavra originase da palavra latina candidus que significa cãndido, branco, puro, imaculado. Conta-se que na Roma antiga, o pretendente a um posto no Senado, o candidato, vestia uma túnica branca para indicar ausência de mácula, integridade enquanto cidadão.

A mudança é lenta. A História se repete, ainda que mais apurada. Talvez tudo isto aconteça desta forma, não importando se este ou aquele já conhece o caminho das pedras, porque ninguém se lava duas vezes no mesmo rio. Caleidoscópio das relações sociais, cada uma a seu tempo. Mas, cá entre nós, e que Heráclito não nos ouça: a água, até que proveem o contrário, continua mantendo suas propriedades, uma delas fundamental, servir para limpeza. Agora, se a água estiver muito suja, mas muito suja mesmo, fim de ciclo. Radicalismo. Sob uma ótica muito ingênua, todos foram eleitos para gerenciar a república, e não para acusar os próprios pares de serem eles governo, apenas pelo fato de pertencerem a outro partido. Afinal, onde está a ars política - arte política? Mas esta é uma outra história e lá controversias. Pois é. Por falta de previsão dos políticos e de seus prosélitos (todos: situação e oposição), estamos em tempos de apagão. Enquanto não aparece a luz no fim do túnel, e esperando que não seja um trem, o último que apague a luz.

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos - Supervisor Escolar / NAE 13 - arnaldorb@ig.com.br

1. A busca da virtude é uma atividade racional e distingue o homem dos demais seres. Na realidade, ao buscar as virtudes, posto não haver uma virtude que englobe todas as outras, o homem constrói o próprio bem, procurando "Conheça-lhe [a virtude] torna-se, assim, o principal objetivo do verdadeiro conhecimento - só prática o mal quem ignora a virtude. E quem tem o verdadeiro conhecimento só pode agir bem. Desse modo, conhecimento e virtude tornam-se sinônimos. Com Sócrates (469-399 a.C.), as questões morais deixam de ser tratadas como convenções baseadas nos costumes, as quais se modificam conforme as circunstâncias e os interesses (grito nosso), para se tornarem problemas que exigem do pensante uma elucidação racional. Nesse sentido, ele [Sócrates] é o fundador da Ética." In História da Filosofia. Bernadette Siqueira ABRÃO (Org.). São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os pensadores, v. II), p. 45.


2. Da mesma forma que Sócrates, ou seja, sob uma concepção racionalista da Ética, Aristóteles (384-322 a.C.), ao escrever "Ética a Nicômaco", assimala que "...todo conhecimento e todo trabalho visa a algum bem, quais afirmamos ser os objetivos da ciência política e qual é o mais alto de todos os bens que se pode alcançar pela ação. [...] dizem ser esse fim a felicidade e identificam o bem viver e o bem agir como o ser feliz". Afirma ainda, Aristóteles, que na busca do conhecimento devemos começar pelas coisas que nos são conhecidas, ou seja, por nós mesmos, e que as virtudes nós os adquirimos pelo exercício, pela prática. Portanto, temos que Ética - assim como cidadania - não é algo estático, distante e a ser por nós alcançado como algo já acabado, mas como um modo de viver que se apresenta com uma fonte inesgotável de possibilidades de ação - e com ética no cotidiano. In Aristóteles. Ética a Nicômaco: Poética/Aristóteles. José Américo Motta PESSANHA (Org.), 4.ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os pensadores: v.2), p. 11.

3. Sobre a revisão das leis, Aristóteles aponta: "...Em primeiro lugar, pois, se alguma coisa foi bem exposta em detalhe pelos pensadores que nos antecederam, passamo-la em revista; depois, à luz das constituições que nós mesmos colocamos, examinaremos que espécies de influências preservam e destroem os Estados, que outras têm os mesmos efeitos particulares de constituição e que causas se deve o fato de serem umas bem e outras mal aplicadas. Após estudar estas coisas, teremos uma perspectiva mais ampla, dentro da qual talvez possamos distinguir qual é a melhor constituição, como deve ser ordenada cada uma e que leis e costumes lhe convém utilizar a fim de ser a melhor possível." In Aristóteles, op. cit., p. 195-196.

4. A respeito da falta influência da mídia sobre a democracia, ver o artigo de André SINGER Mídia e democracia no Brasil. Segundo ele, "...criou-se um círculo vicioso. Os políticos eleitos com apoio da imprensa regional, quando chegam ao poder, são desmoralizados pela imprensa nacional, mas conseguem ser reeleitos com o apoio da mesma imprensa regional, não modificada até aqui pelo avanço da democracia. O resultado é uma grande desmoralização do sistema representativo (g.n.). Ou seja, se, de um lado, a ação de fiscalização da grande imprensa (g.n.) contribui para limitar de alguma forma as falhas éticas dos representantes, ainda não se assistiu a uma mudança na qualidade da representação. O resultado tem sido a condenação das instituições representativas, como tais, por uma parcela significativa do eleitorado." In REVISTA USP n.º 48 (dez/fev. 2000-2001). São Paulo, SP: USP, p. 58-67.

5. Revista Veja, de 04/07/2001, ed. 1707, ano 34, n.º 26. São Paulo, Editora Abril, p. 48-50.

6. A esse respeito podemos ouvir, na época, uma entrevista concedida por Walter Feldmann, então vereador, à Rádio Bandeirantes. Diversas questões relativas a este estado que poderiam ter sido objeto de um amplo debate social, porém não o foram.

		INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br	
Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTb 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.			
EXPEDIENTE			
Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR Produção Gráfica: J.T. Ribeiro		Secretária: ANA MARIA FERREIRA Tiragem: 30.000 exemplares	
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita			
DIRETORIA EXECUTIVA			
Presidente - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR			
Vice-Presidente - MARGARIDA PRADO GENOFRE 1º Tesoureiro - YOSHIMI TAKIUCHI 2º Tesoureiro - DINAURA DE MORAES TORELLI		Secretária Geral - ANA MARIA FERREIRA 1º Secretário - ANTONIO BRAGA 2º Secretário - ROGÉRIO MORENO GOMES	
CONSELHO FISCAL			
LEILA MARTINEZ SOUTO MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO REGINA CLEMENTINO PAGLIONE MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA REGINA DRUKIER WAITROB MOACYR NERY PALHARES			
DEPARTAMENTOS			
I - Especialistas			
CLEONICE MORAES GIORDANO MARILENE CESCON		RONNIE JOSÉ SENNE COSTA	
MARCIA MELLO CAMARGO JOSIANE DEL PAPA		VERA LUCIA MACHADO MARQUES	
II - Docentes			
ODETTE DE SOUZA ORTIZ LE SENECHAL GENI GNULOZUBAS		MARIA DE LOURDES TURBIANI	
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM DÉBORA DE OLIVEIRA BECKER PELLEGRINI			
III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)			
MONIKA GIZELA PILLAT LIMA JOÃO LOPES DE MACEDO		MARCIA NUNES TORRES	
MARIA DE FÁTIMA LOPES ARAMIS PRADA			

Equipes de Assessoria

Nas edições passadas do *Jornal APROFEM* mencionamos o trabalho das Equipes de Assessoria da APROFEM.

A idéia de trabalharmos com equipes que visitam as Unidades Educacionais surgiu da necessidade verificada na sede da APROFEM de estarmos, sempre, cada vez mais próximos do nosso filiado, esse que é a razão de nossa existência e para quem trabalhamos e lutamos.

Hoje, após mais de 16.000 visitas realizadas, desde 1998, teríamos “um livro” se escrevêssemos sobre essa experiência, pioneirismo da Aprofem.

As visitas têm o tom que cada Unidade Educacional necessita ..., uma palestra, uma discussão sobre assunto que aflija um determinado grupo, dúvidas são dirimidas, esclarecimentos sobre o “pagamento que veio errado” ..., uma viagem é marcada pelo convênio mantido pela APROFEM com pousadas e hotéis, publi-

cações de Diário Oficial são informadas e/ou explicitadas, e o mais importante: o associado está sendo atendido!

Quem conhece de perto as necessidades das escolas do “Horizonte Azul”, no NAE 5, por exemplo? A APROFEM chegou lá antes mesmo do asfalto que hoje leva às escolas. O momento de discussão dos servidores com o sindicato é propiciado nestas visitas.

Aproveitamos para divulgar algumas palestras mais solicitadas: Violência nas Escolas (baseada no ECA), Integração Creche x EMEI, Funcionamento do Conselho de Escola, Evolução Funcional, Vida Funcional, Aposentadoria.

Agende a visita de Equipe de Assessoria! A sua região é atendida por uma! Solicite pelo telefone 3105-1845, com Eliana ou Claudia.

É o Sindicato trabalhando “na porta”!

A situação dos aposentados no Ensino Municipal

Continuação da 1ª Página

Contraditoriamente, a atual administração que sempre executou esta condenada prática, quando ocorrida nas gestões anteriores, apressou-se em enviar o vereador líder do Governo (PT) na Câmara Municipal para convencer os conselheiros do TCM a mudar sua decisão, passando a considerar legítimo o pagamento dos inativos com os recursos da Educação.

A posição da APROFEM, aliás constante da Pauta Unificada de Reivindicações das Entidades do Ensino Municipal, é de que **quaisquer valorizações salariais sejam incorporadas aos padrões de vencimentos, com garantia de isonomia para os aposentados e pensionistas.** Diga-se, de passagem, que esta coerente posição retrata os dispositivos das Leis Maiores que regem nossos destinos:

• “... os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei” (Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 40, § 8º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998);

• “Aplicam-se aos servidores..., bem como o disposto nos Artigos 40 e 41, todos da Constituição da República”. (Lei Orgânica do Município, Artigo 96, § 2º).

• Lei nº 11.434, de 12/11/93 - Artigo 46 - Remete o pagamento de **todos** os Profissionais de Educação (**ativos e aposentados**) para **Tabelas Únicas** constantes do Anexo II da referida Lei.

Paradoxalmente, em sentido contrário à nossa posição de procurar assegurar a totalidade dos recursos da Educação para garantir melhoria salarial e outros benefícios que, pela isonomia assegurada nos dispositivos legais acima citados, estender-se-á inquestionavelmente aos Profissionais aposentados, surgem entidades e movimentos isolados semeando a intranquilidade e a insegurança

dentre aqueles que dedicaram suas vidas a uma causa nobre como a Educação, e merecem gozar daquilo que conquistaram arduamente e, inclusive, dedicar-se a outras atividades de qualquer natureza.

De forma equivocada e destrutiva, alardeiam que aquilo que defensores poderá resultar na “exclusão dos aposentados dos Quadros da Educação - QPE(?)”; “e que poderá inibir reajustes salariais futuros”; “que criará grande despesa, sem prever a receita correspondente” etc...

Pois bem: estas afirmações, capazes de preocupar a muitos, levam os tecnocratas da administração ao regozijo, pois têm suas posições defendidas por colegas nossos que deveriam reforçar nosso esforço para que sejam cumpridas as leis do País (o que, já demonstramos, garante o tratamento isonômico para os aposentados) e que, ao invés disso, colaboram para que a Prefeitura disponibilize recursos para outros Programas estranhos à Educação.

Só para lembrar:

• a Prefeitura da Capital sequer gasta mais que 2/3 do que poderia destinar legalmente ao pagamento do funcionalismo;

• a questão fundamental é priorizar melhor as despesas da Prefeitura e não, necessariamente, arrecadar mais;

• recorrer ao argumento das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal para justificar a situação atual é questionável e deve ser encarado com reservas;

• o nosso compromisso é com o funcionalismo municipal de São Paulo. Dessa forma, argumentos referentes a outras cidades ou estados nem sempre se justificam, com a mesma prioridade, em nosso quadro de análise;

• colocar em dúvida o cumprimento pela Prefeitura, da Constituição e da Lei Orgânica, para justificar posições contrárias às nossas, é posição que deve merecer uma reflexão mais profunda quanto à credibilidade no próprio sistema democrático e de independência dos Poderes.

Conclusão: A APROFEM conclama a todos, aposentados ou não, para que cerremos fileiras contra o que representa ameaça concreta aos nossos interesses. E isso deve representar união, respeito e harmonia entre entidades e pessoas; que não se tripudie sobre consciências, com interesses pessoais questionáveis.

“Ética e Cidadania – Projetos para a Escola Pública”

Este modesto artigo pretende atingir vários objetivos. O primeiro e mais importante é agradecer publicamente a Diretoria da APROFEM pelo apoio à edição do livro e a distribuição gratuita a todos os(as) Delegados(as) presentes em seu recente Congresso, tendo em vista que o tema “Ensino Municipal – Rumo à Cidadania”, constituiu-se no momento mais adequado para o lançamento do livro. Divido o sucesso que o livro alcançou (1ª edição esgotada em uma semana), com todas as pessoas envolvidas no projeto.

Outro objetivo é incentivar os(as) educadores(as) para que nunca desistam de seus projetos (sejam profissionais ou pessoais), pois é chegado o momento em que a Escola Pública neste País começa a mudar, e mudar para melhor. Muitas vezes, envolvidos na correria do dia a dia, não percebemos essas mudanças.

Está se formando no Brasil um novo Movimento que nós sentimos, mais ainda não vemos. Um movimento ao qual a sociedade brasileira está aderindo aos poucos, mas ainda não sabe o nome. Esse movimento invisível, mas real, é o desejo de ser ético em tudo. Da fila do Banco ao Senado da República. Do Agente Escolar ao Diretor. Ser ético é compreender que, no dia a dia, podemos fazer pequenas ações de cidadania que valem muito. Pequenas coisas que, somadas, estão silenciosamente transformando a Escola Pública, como a utilização dos PCNs e dos Temas Transversais.

Concluindo, acredito que ser ético é ser cidadão.... É ser um pouco mais todos os dias, começando pelo nosso local de trabalho.

Prof. Valdo Gonçalves
EMEF Rui Barbosa / CEMES - NAE 2
Contatos: tel.: 6918-5004

OFÍCIO ENVIADO

São Paulo, 19 de junho de 2001.

Ofício nº 069/01
Ilmo. Sr. Coordenador Geral

ASSUNTO: Horário de Banco

Solicitamos que V.Sa. se digne baixar Ordem Interna facultando às chefias imediatas das Unidades autorizar, em caráter excepcional, os professores a comparecer às agências bancárias em que recebem seus vencimentos nos dias de pagamento, dentro de sua jornada de trabalho, e pelo menos enquanto perdurar o horário especial de abertura das agências em virtude da necessidade de racionalização de energia.

Tal solicitação emergencial, se atendida, beneficiará os professores em JEA/JEI e os detentores de dois cargos municipais que, pelo seu horário de trabalho, não têm como compatibilizar seus interesses junto ao Banco do Brasil com o cumprimento da sua jornada de trabalho.

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

ILMO. SR.
PROF. ANTONIO CARLOS
MACHADO
DD. COORDENADOR GERAL -
CONAE – SÃO PAULO.



BALANCETE SEGUNDO TRIMESTRE DE 2001

Saldo do Período Anterior	R\$ 385.403,68
Receitas	R\$ 389.795,56
Despesas	R\$ 468.388,94
Saldo para o Próximo Trimestre	R\$ 306.810,30

Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOM 17/03/2001
Lei nº 13.114, de 16/03/2001
Dispõe sobre a publicação mensal de informações relativas às receitas correntes e gastos com pessoal do Município de São Paulo.

DOM 21/03/2001
Portaria SME nº 1.578/01, de 20/03/2001
Dispensa do ponto dos associados participantes dos eventos da APROFEM.
Portaria SME nº 1.579/01, de 20/03/2001
Fixa o Quadro de Lotação de Professores Adjuntos de Deficientes Auditivos, de Educação Infantil, de Ensino Fundamental I e II.

DOM 23/03/2001
Decreto nº 40.340, de 19/03/2001
Retificação da publicação do dia 20/03/2001. Dispõe sobre reajuste de padrões de vencimentos e salários do Funcionismo Municipal: 0,7%, a partir de 01/03/2001.
Portaria SME nº 1.610/01, de 22/03/2001
Estabelece módulo de Agente da Administração - Área de Vigilância em Órgãos Regionais e Centrais da SME.

DOM 24/03/2001
Decreto nº 40.353, de 23/03/2001
Dispõe sobre criação de EMEI Gleba do Pêssego, DREM-9, AR-Itaquera.

DOM 30/03/2001
Comunicado Conjunto SME e SGM nº 1/01, de 29/03/2001
Divulga procedimentos a serem adotados quanto à Renda Escolar.
Comunicado Demed-G nº 004/2001
Agendamento de consultas por telefone.

DOM 31/03/2001
Portaria nº 1.801/01, de 30/03/2001
Exclui o inciso III do artigo 1º da Portaria SME nº 1.578/01, de 20/03/2001.

DOM 04/04/2001
Comunicado SUPEME nº 349/01, de 03/04/2001
Solicitação de Declaração de Exercício.

DOM 06/04/2001
Decreto nº 40.400, de 05/04/2001
Regulamenta a Lei nº 12.651, de 06/05/98, que instituiu o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.
Decreto nº 40.401, de 05/04/2001
Institui o Programa Bolsa-Trabalho - PBT.
Decreto nº 40.402, de 05/04/2001
Institui o Programa Começar de Novo - PCN.

DOM 10/04/2001
Lei nº 13.116, de 09/04/2001
Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.
Lei nº 13.117, de 09/04/2001
Dá nova redação ao § 3º do artigo 116 da Lei nº 11.511, de 19/04/94.

DOM 11/04/2001
Decreto nº 40.430, de 10/04/2001
Altera denominação de Unidades e cargos da SME.

DOM 27/04/2001
Portaria Intersecretarial SME-SAS nº 02/01, de 26/04/2001
Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na organização e funcionamento das classes/agrupamentos de Educação Infantil abrangidos na Operação Retorno às Creches Municipais (rede direta/indireta/conveniada).

DOM 28/04/2001
Lei nº 13.121, de 27/04/2001
Afastamento de funcionários ou servidores da Administração Direta e Autárquica, eleitos dirigentes de entidades sindicais ou classistas.
Decreto nº 40.497, de 27/04/2001
Permite, para fins de doação, a reutilização de gêneros alimentícios e de sobras de alimentos.
Promoção por Antiguidade
Listagem prévia.

DOM 01/05/2001
Parecer CME nº 18/00 - CNPAE
Consulta sobre o entendimento e o alcance das expressões "órgão responsável pela educação" e "órgãos responsáveis pelos sistemas de ensino".

DOM 08/05/2001
Portaria SME nº 2.364/01, de 07/05/2001
Exclui e inclui servidores na Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC.

DOM 09/05/2001
Comunicado SMA-G nº 02/2001, de 09/05/2001
Ligações para telefone celular (revoga o comunicado 01/SMA-G/97, DOM 14/03/97).
Comunicado SMA-G nº 3/DAF-G
Racionalização do consumo de energia elétrica.

DOM 10/05/2001
Comunicado DEMED-G nº 007/2001
Agendamento telefônico de licença médica - senha válida como cancela.

DOM 18/05/2001
Comunicado DEMED-G nº 008/01
Alteração no endereço de DRH-6.
Comunicado CONAE nº 532/01
Procedimentos para se conseguir a unificação de toda documentação relativa a vida funcional dos servidores em um único prontuário.

DOM 22/05/2001
Decreto nº 40.649, de 21/05/2001
Autoriza a consignação em folha de pagamento de descontos relativos ao convênio "Caixa do Trabalhador".
Comunicado SMS
Aplicação de imediato da Lei nº 11.716/95 e Decreto nº 40.386/01: gratificação de até 75% aos médicos e 40% aos demais profissionais do QPS.

DOM 25/05/2001
Informativo de SMA
Convênio Caixa do Trabalhador.
Comunicado CONAE nº 539/01
Concurso Público - Agente da Administração - Vigilância. Súmula de escolha dos concursados retardatários.

DOM 25/05/2001
Decreto nº 40.662, de 24/05/2001
Altera redação dos artigos 6º, 8º, 10 a 14 do Decreto nº 29.540/91 - Regulamenta Sistema de Estágio na Prefeitura.

DOM 30/05/2001
Portaria SF nº 032/01
Dispõe sobre procedimentos para realização de despesas através do Regime de Adiantamento.
Aplicação dos Recursos na Educação
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 72 da Lei nº 9.394/96.

DOM 10/06/2001
Portaria SME nº 2.841/01
Especifica as Unidades de Serviço da Pasta, consideradas como de natureza operacional.
Comunicado DEMED-G nº 009/01
Retificação. Solicitação de Adicional Insalubridade/periculosidade.
Comunicado DEMED-G nº 10/01
Assunto: Agendamento de Licença Médica por telefone.

DOM 02/06/2001
Comunicado - CAAC s/nº
Orienta questões de acúmulo de professores afastados pelas Lei nº 11.434/93, art. 81; Lei nº 11.229/92, art. 50; Lei nº 8.989/79, art. 153 e afastamento sem vencimentos.

DOM 05/06/2001
Orientação Normativa SME nº 01, de 04/06/2001
Proporcionar a permanência e acompanhamento da frequência dos alunos.
Comunicado CONAE nº 593, de 01/06/2001
Divulga os telefones dos setores da DOT/ Múltiplos e Múltiplas Linguagens.
Portaria SME nº 2.864/01
Dispõe sobre Estudos de Recuperação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio e de Escola Municipal de Educação Especial.

DOM 07/06/2001
Lei nº 13.135, de 05/06/2001
Dispõe sobre o acesso à informação e acompanhamento de papéis e processos por particulares, perante a Administração Pública.

Comunicado IPREM
Solicita às Unidades de RH da Prefeitura, envio

urgente das Declarações de Família dos servidores aposentados ou falecidos.

DOM 12/06/2001
Decreto nº 40.705, de 11/06/2001
Disciplina o pagamento dos precatórios pendentes na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 30/00.

DOM 13/06/2001
Decreto nº 40.720, de 12/06/2001
Retifica o artigo 1º do Decreto nº 39.983/00 e artigo 1º do Decreto nº 40.206/00 (criação da EMEI Parque Santa Inês e denominação da EMEI "Clemência Ferreira da Silva", respectivamente).

DOM 14/06/2001
Decreto nº 40.724, de 13/06/2001
Retifica itens 4 e 5 do art. 1º e o item 5 do art. 2º do Decreto nº 40.139/00, referente às EMEIs Jd. Monte Belo, Jd. Helena e EMEF Estrada do Congo.
Comunicado DEMED-G nº 011/01
Assunto: Horário de Agendamento de Licença Médica por telefone.

DOM 19/06/2001
Lei nº 13.145, de 18/06/2001
Introduz modificação no art. 1º, da Lei nº 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição.
Decreto nº 40.751, de 18/06/2001
Retifica o inciso I do art. 1º do Decreto nº 40.193/00.

DOM 20/06/2001
Lei nº 13.148, de 19/06/2001
Inclusão de "Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do Lixo" no currículo das Escolas Municipais.
Portaria SME nº 3.109/01
Comissão Permanente de Controle e Adiantamentos. Atribuições.

DOM 21/06/2001
Decreto nº 40.773, de 20/06/2001
Denomina a EMEI Jardim Helena, como Escola Municipal de Educação Infantil "Francisco Adauto Rodrigues".

DOM 22/06/2001
Comunicado DEMED-G nº 012/01
Assunto: Preenchimento da SPM, conforme modelo anexo.

DOM 23/06/2001
Lei nº 13.152, de 22/06/2001
Confere tratamento uniforme à remuneração de servidores da Câmara Municipal de S. Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

DOM 26/06/2001
Portaria SMA-G nº 392/01
Muda, provisoriamente, o horário de funcionamento das Unidades de SMA, devido redução de consumo de energia elétrica.

DOM 27/06/2001
Decreto nº 40.779, de 26/06/2001
Regulamenta Lei nº 13.116/01, que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de S. Paulo.

DOM 28/06/2001
Portaria CONAE nº 48/01
Dispõe sobre a escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas de Educação de Jovens e Adultos - Suplência I e II para o 2º semestre de 2001.

DOM 29/06/2001
Procuradoria Geral do Município
Orienta e muda a forma de procedimento, quando inúmeros processos acompanham o processo "principal".
Comunicado SAS-G nº 38/01
Orientações quanto à vacinação da Influenza na Rede Municipal de Creches.

DOM 30/06/2001
Administração/DRH
Promoção por antiguidade.

DOM 03/07/2001
Lei nº 13.161, de 02/07/2001
Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002.

Portaria SGM nº 379/01
Constitui Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de fixação de política para recuperação salarial e valorização dos trabalhadores públicos municipais.
Comunicado DRH-1 nº 16/01
Assunto: Remessa de Documentação da Unidade Funcional do Servidor, para anexação em prontuários.
Comunicado SMA-G nº 004/01
Instituições cujos descontos em folha de pagamento serão cancelados a partir de julho/2001.

DOM 04/07/2001
Comunicado SME
"SME trabalha junto com Sindicatos."

DOM 05/07/2001
Portaria Intersecretarial SMA/SME nº 232/01
Passa para SME a responsabilidade de todo processo de contratação por tempo determinado: custódia, controle, manutenção e guarda dos documentos.
Informativo
O Grande Conselho Municipal do Idoso.

DOM 06/07/2001
Lei nº 13.162, de 05/07/2001
Programa Começar de Novo.
Lei nº 13.163, de 05/07/2001
Programa "Bolsa-Trabalho".
Lei nº 13.164, de 05/07/2001
Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho, Solidariedade - SDTS.
Lei nº 13.165, de 05/07/2001
Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI.
Lei nº 13.166, de 05/07/2001
Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS.
Lei nº 13.167, de 05/07/2001
Cria a Ouvidoria Geral do Município de São Paulo.
Comunicado CONAE nº 673/01
Designa responsáveis dentro de seus locais de trabalho para agilização da concessão de benefícios funcionais.

DOM 07/07/2001
Lei nº 13.168, de 06/07/2001
Cria cargos no Quadro do Magistério Municipal e no Quadro de Apoio à Educação, e altera a forma de provimento do cargo Agente Escolar.

DOM 11/07/2001
Decreto nº 40.841, de 10/07/2001
Altera o "Manual de Procedimentos para Controle de Bens Patrimoniais Móveis", instituído pelo Decreto nº 24.650 de 25/09/1987, e modificado pelo Decreto nº 28.303, de 21/11/1989.

DOM 12/07/2001
Lei nº 13.169, de 11/07/2001
Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão.
Decreto nº 40.843, de 11/07/2001
Especifica delegação de competência aos Secretários Municipais citados e ao Ouvidor Geral do Município.
Decreto nº 40.844, de 11/07/2001
Regulamenta a Lei nº 13.162, de 05/07/2001, que dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN no Município de São Paulo.

Decreto nº 40.845, de 11/07/2001
Regulamenta a Lei nº 13.163, de 05/07/2001, que instituiu o Programa Bolsa-Trabalho - PBT no Município de São Paulo.
Parecer CME nº 01/01 CEFM - Conselho Municipal de Educação - aprovado em 18/01/2001
Ementa Atual - Aprovação de Plano e autorização de instalação e funcionamento do Curso Técnico de Contabilidade (área de Gestão).
Portaria Superintendência HSPM-G nº 35/01
Cria a Ouvidoria Geral do Hospital do Servidor Público Municipal.
Comunicado DRH-G nº 17/01
Assunto: Lei nº 13.169, de 11/07/01. Módulo fora de operação. Orientação às Unidades de Recursos Humanos da PMSF.

DOM 13/07/2001
Portaria Prefeita-G nº 178/01
Delega competência aos Secretários das Pastas

criadas pelas Leis nº 13.164, 13.165, 13.166 e 13.167/01.
Portaria DSTS nº 01/01, de 11/07/2001
Despesas com deslocamento - Leis 13.162 e 13.163/01.

DOM 14/07/2001
Portaria SME nº 3.449/01
Prorroga afastamentos de servidores municipais em exercício em CONAE e DOT, com exceções.

DOM 17/07/2001
Lei nº 13.168, de 06/07/2001
Repúblicação por incorreções dos Anexos I e II do Artigo 1º.
Portaria SGM nº 434/01, de 16/07/2001
Designa representantes para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, por dois anos.

DOM 18/07/2001
Processo SDTS nº 2001-0.129.806-0
Contratação do Banco do Brasil S/A para prestação dos benefícios sociais: Programas "Garantia de Renda Familiar Mínima no Município", "Começar de Novo", "Bolsa-Trabalho".

DOM 19/07/2001
Decreto nº 40.899, de 17/07/2001
Institui Comitê Municipal para Prevenção de Acidentes Fatais e Graves no Trabalho.
Decreto nº 40.897, de 17/07/2001
Regulamenta a Lei nº 13.121/01: Afastamento de servidores da Administração Direta e Autárquica, eleitos dirigentes de entidades sindicais ou classistas.
Decreto nº 40.900, de 17/07/2001
Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental Anexo Jardim Britânia, NAE-4, AR-Perus.
Portaria SME nº 3.459/01
Estabelece critérios para a racionalização e redução do consumo de energia elétrica.
Portaria SME nº 3.460/01
Disciplina a realização de ligações para telefones celulares.
Comunicado SMA-G nº 048/01
Atende solicitações apresentadas, no sentido de manter em julho/01 os códigos para consignação em folha de pagamento, das entidades citadas.

DOM 20/07/2001
Decreto nº 40.905, de 19/07/2001
Denomina EMEI "Profª Maria da Luz Silva de Oliveira" a EMEI São Martinho, DREM-10, AR-SM.
Portaria SME nº 3.461/01
Programas: Renda Familiar Mínima no Município e Bolsa-Trabalho. Estabelecimento de critérios operacionais para a Rede Municipal de Ensino, quanto à certificação de frequência dos alunos, bem como evasão e/ou abandono da Escola.
Portaria Pref. nº 182, de 19/07/2001
Afixação de cópia da Lei nº 11.846, de 06/07/1995, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de molestatemto sexual.
Comunicado CAAC nº 02/01, de 19/07/2001
Apresentação da declaração de acúmulo de cargo até 31/07/2001.

DOM 21/07/2001
Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 001/2001
Assunto: Serviços especializados no preparo da alimentação escolar: especifica competências das Secretarias envolvidas, bem como procedimentos e atividades a serem desenvolvidas.

DOM 24/07/2001
Comunicado DRH-2 nº 08/01
Assunto: Criação de código de apontamentos em FFI-Auxílio-Refeição para plantonistas.

DOM 25/07/2001
Decreto nº 40.906, de 24/07/2001
Denomina EMEF "Profª Maria Benecine dos Santos", a EMEF Jardim das Flores, NAE-5, AR-CL.

DOM 27/07/2001
Portaria SME nº 3.723, de 26/07/2001
Fixa o módulo de Supervisor Escolar de cada NAE.

CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS

SERVIDOR FICA SEM REAJUSTE EM JULHO

Os servidores municipais não terão a correção salarial de 2,16% em julho, como reposição da inflação medida pela FIPE no quadri-estremar março/junho, porque a Prefeitura alega ter gasto 41,35% da receita com o pagamento do funcionalismo.

Pela legislação atual (herança da gestão Maluf, ao nos sonegar os 81% em fevereiro/95), a Prefeitura só é obrigada a corrigir os salários se gastar menos de 40% das receitas com o citado pagamento.

Os gastos superaram os 40% porque envolveram o pagamento com o retorno de 5 mil funcionários do extinto PAS e do aumento do piso para 360 reais (versão oficial). A APROFEM lembra que o reajuste de até 40% pago aos altos cargos em comissão certamente foram determinantes nesse aumento de despesas, além de protestar por não ter acesso a dados confiáveis comprobatórios do que exatamente ensejou essa majoração "ca-balística" de 1,35% acima daquilo que permitiria o reajuste quadrimestral.

PREFEITA E 2 SECRETÁRIOS SÃO PROCESSADOS

A prefeita Marta e os secretários João Sayad (Finanças) e Fernando José de Almeida (Educação) são réus na ação popular que julga a inclusão dos inativos nos 30% da Educação. José Mentor, líder do governo na Câmara Municipal defende a legalidade da inclusão dos inativos nos gastos de 30% previstos por lei para o setor da educação.

No entanto, Carlos Giannazi, vereador pe-tista e presidente da CPI da Educação, discorda da posição do líder e argumenta que, a lei não permite esse tipo de interpretação. Para o vereador, a Lei de Diretrizes de Base não deixa dúvida quanto à aplicação dos recursos. "A lei diz que só devem ser incluídos itens relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Os inativos não devem ser incluídos por uma questão de lógica." Segundo ele, a Prefeitura gasta R\$ 450 milhões por ano com aposentadorias, verba que poderia ser gasta com aumento de salário de professores e construção de escolas.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

A renegociação da dívida paulistana com o governo federal, realizada pelo ex-prefeito Pitta, prevê a criação de um Regime de Previdência Municipal até dezembro deste ano.

Até agora a Prefeitura não apresentou à APROFEM qualquer proposta para discussão. De qualquer forma, não concordaremos com qualquer majoração do percentual de desconto nos salários destinado à previdência; não aceitaremos que o desconto continue onerando os servidores aposentados; desejamos definir a situação do desconto compulsório hoje praticado em favor do Hospital do Servidor Público Municipal, nesse novo contexto.

CPI DO TCM

A imprensa noticiou para breve a conclusão dos trabalhos da CPI que investiga o Tribunal de Contas do Município, onde o relatório deverá "pedir a extinção do TCM, como providência indiscutível e que a população exige". E nós, da APROFEM, também!

A PREFEITA CRIA UMA ASSESSORIA DE SEGURANÇA

E o assessor, ex-secretário de Segurança Pública em Brasília, declarou que pretende investir na requalificação da Guarda Civil.

No entanto, declarações a ele atribuídas: "...

treinamento dos guardas civis, que estão sem comando..."; "... valorizar a guarda, que está sem lei..."; "... vamos treinar os guardas ... hoje muitos pegam a arma como um picolé..." não fazem justiça ao conjunto da valorosa Guarda Civil de São Paulo, que contribui para minimizar os riscos que os nossos servidores enfrentam na sua lide diária nos próprios municípios, em especial nas periferias da Capital (que muitos assessores parecem não conhecer!).

CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

A Prefeitura cancelou os descontos em folha, a partir de agosto, das seguintes entidades: CAPEMI, Federal Seguros, COIFA, Minas Brasil, RSPP e GEPLAN.

Os servidores descontados a favor dessas instituições devem procurá-las para resolver a situação.

PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS

A Fábrica de Ideias Pedagógicas oferece 10% de desconto aos associados da APROFEM, no Curso que visa preparar os candidatos para os Concursos para Professores Municipais que ocorrerão em breve. Maiores informações: 3492-0792 e 6918-5004.

TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

A Prefeitura contratou, sem licitação, empresas particulares para fornecimento de refeições aos alunos de 206 escolas municipais. Valor do contrato: R\$ 2,5 milhões/mês. Argumento: falta de infra-estrutura e/ou pessoal para prepará-la.

Enquanto isso, não se verifica iniciativas para completar o módulo de funcionários das escolas e aceitar nossa proposta de criação do cargo de cozinheira/merendeira para as mesmas.

É possível garantir-se refeições para os interessados, sem sobrecarregar os demais servidores, a um custo inferior ao das empresas.

A APROFEM repudia qualquer encaminhamento visando terceirizar/privatizar ocupações de funcionários públicos municipais da administração direta. Além de não resolver os problemas, é o caminho mais curto para a malversação dos recursos públicos.

ESCOLAS DE LATA

As declarações atribuídas a um ex-Secretário da Educação demonstram a que ponto pode chegar o descaso com os recursos públicos e com os seus servidores.

Argüido sobre a oxidação precoce das dependências e de outros problemas, jogou a responsabilidade para o diretor da escola, que "deve tomar providências para que as construtoras recuperem o que está deteriorado".

A CPI da Educação na Câmara Municipal deve conhecer estes fatos e, esperamos, sugerirá punição para os responsáveis. Reiteramos: nossa esperança é que a rede alcance os "tubarões" e não se atenha aos "bagrinhos laranjas" que, invariavelmente, "pagam o pato".

FISCALIZAÇÃO

Acredite se quiser: em depoimento à CPI, um fiscal da SME disse "que as escolas são muito afastadas, o que prejudica o acesso da fiscalização" (vistoria feita em carro da construtora, acompanhado de um funcionário da mesma).

CONSELHOS TUTELARES

Reportagens recentes dão conta da precariedade das instalações em que funcionam muitos desses Conselhos, na Capital.

Recente Lei Municipal obriga a Prefeitura a arcar com as instalações dos Conselhos;

esperamos que os Conselheiros consigam levar a bom termo suas elevadas atribuições, ligadas aos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes.

GERFUNC

Os associados da APROFEM participantes do II e III Cursos a Distância, bem como do IV Congresso (realizado recentemente), terão os respectivos Certificados cadastrados no sistema Gerfunc por iniciativa direta da APROFEM, em parceria com CONAE 2.

Tal medida, racionalizadora, evitará que o interessado tenha que encaminhar esses títulos para cadastro, através da sua Unidade de trabalho.

GRUPO DE APOIO PSICOLÓGICO AO PROFESSOR

Com a coordenação da profª Myriam e da psicóloga Lucia, os interessados que se inscreverem e passarem a integrar o Grupo certamente serão beneficiados com tão relevante quanto interessante trabalho.

Ele é desenvolvido na EMEI Profª Otília de Jesus Pires, NAE 2, às quartas-feiras, das 19h30min às 21h, ou aos sábados, das 8h às 11h. Maiores informações: fone 6241-7528, das 11h às 17h, com a profª Myriam.

AÇÕES JUDICIAIS

Existem cerca de 64.000 ações na Justiça pedindo reposições salariais para os servidores municipais, das quais já receberam sentenças favoráveis em instâncias diversas aproximadamente 18.200 delas. Dentre essas, já há centenas da APROFEM.

Os associados da APROFEM que ingressaram com ações individuais dos 62% e dos 81% são avisados, por escrito, de qualquer evolução significativa na tramitação da respectiva ação (sentença, recurso etc.).

Lembramos que as ações individuais da APROFEM são relativamente recentes em relação às de alguns advogados particulares ou outras entidades; face à cronologia e ao fato de que nossos advogados só promoverão a execução definitiva com o trânsito em julgado (sem risco de devolução dos valores recebidos corrigidos, mais juros, caso a Prefeitura recorra e reverta a decisão, em instância superior), é que muitos associados nossos que já foram comunicados de sentença favorável em alguma instância, ainda nada receberam.

Vale lembrar que, independentemente das ações individuais, todos os associados da APROFEM poderão beneficiar-se, caso se consiga decisão favorável na Ação Coletiva dos 62% que a APROFEM promoveu e que ainda não foi julgada definitivamente.

DECLARAÇÃO DE ISENTO COMEÇA EM AGOSTO

As pessoas que possuem CPF e tem renda mensal até R\$ 900 devem apresentar a declaração, inclusive menores de 18 anos, no período de 1º de agosto a 30 de novembro deste ano.

Como declarar: Pela Internet, no site www.receita.fazenda.gov.br; pelo Receita-Fone: 0300-78-0300; pelos Correios e Casas Lotéricas (pagando taxa de 50 centavos).

PARLAMENTO JOVEM PAULISTA

É uma sessão especial da Assembléia Legislativa de São Paulo, onde os deputados estaduais cedem seus lugares para jovens estudantes. Os estudantes do Ensino Fundamental II que quiserem se candidatar a uma das 94 cadeiras do Parlamento Jovem devem se inscrever perante a Direção da escola.

A sessão especial deste ano ocorrerá no próximo dia 9 de novembro e a Assembléia Legislativa editou um Suplemento Especial com todas as informações e orientações relativas ao Parlamento Jovem.

A participação da escola constitui-se num salutar exercício de cidadania.

TEMERIDADE

A responsabilidade pelo controle de frequência dos alunos das escolas municipais, visando a entrega do leite do Programa Leve-Leite, tem ocasionado inúmeras situações de violência praticadas contra os professores e funcionários, nos casos em que o produto não é entregue ao aluno ou pai, em função das faltas às aulas. Situação semelhante ocorre com determinação dos Conselhos Tutelares ou Juízes/Promotores da Infância e Juventude, no acompanhamento dos jovens em Liberdade Assistida, por exemplo. Quem criou estes critérios parece desconhecer a realidade das escolas, onde servidores convivem com a incompreensão sobre suas atribuições e com as ameaças.

Pois bem, agora as escolas também serão responsáveis por fornecer relação mensal dos alunos de frequência inferior e beneficiários dos Programas de Renda Mínima e Bolsa-Trabalho.

A APROFEM apela para que sejam alterados os mecanismos de controle, para preservar a integridade física, emocional e profissional dos professores e funcionários das escolas.

DOAÇÃO DE SANGUE

A posição da SME é contrária à dispensa de ponto para doação de sangue para o Hospital do Câncer; a frieza e impessoalidade dos argumentos jurídico-burocráticos não se coaduna com quem se diz comprometido com a humanização do atendimento à população.

Vamos rever essa barbaridade?

CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O ENSINO MUNICIPAL

Foram criados, através da Lei nº 13.168, de 06/07/2001, cargos docentes, de especialistas, de administrativos e operacionais, nas quantidades propostas em Projeto enviado pela administração anterior.

A APROFEM criticou à época, e mantém sua posição, a insuficiência dos cargos criados para atender a demanda até mesmo a curto prazo, sem uma discussão sobre a ampliação dos módulos atuais, das quantidades propostas e da inclusão de novos Profissionais nos Quadros da Educação (cozinheira, por exemplo).

Dessa forma, seu único mérito será uma modesta ampliação na oferta de cargos de concursos já realizados e dos concursos prestes a ocorrer.

Os problemas continuarão no curto e médio prazos, sendo temeroso alardear que a aprovação desse Projeto apresentado na gestão Pitta seja propriamente uma vitória para a categoria.

MUSEUS

Foi ótima a repercussão da lista de museus paulistanos, publicada na última edição do *Jornal APROFEM*.

Aproveitamos para registrar que o Museu da Polícia Militar localiza-se na Rua Dr. Jorge Miranda, 308, bairro da Luza. Tels.: 227-3793 e 3311-9955. Pode ser visitado de 3ª a 6ª feira, das 12h às 17h, com entrada gratuita (Grupos com mais de 10 visitantes poderão agendar visitas monitoradas).

CURTAS CURTAS CURTAS

CONSELHO DO FUNDEF

A Prefeitura designou os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, com mandato de dois anos e onde a APROFEM está representada.

Os novos integrantes terão pela frente grandes desafios, com o seu desempenho sendo acompanhado por todos os servidores do Ensino Municipal, principais interessados, e pela população em geral.

RACIONALIZAÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Portaria nº 3.459, publicada no DOM de 18/07/2001, relata os procedimentos que devem ser adotados nas escolas municipais e demais Unidades da SME, visando a economia no consumo de energia elétrica. Todos os servidores em exercício devem tomar conhecimento desses procedimentos e colocá-los em prática.

PARA BOM ENTEDEDOR ...

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 (só se gasta o que ali está previsto), aprovada pela Câmara de Vereadores, traz a seguinte "pérola" em um de seus itens: "As despesas com pessoal atendem a expectativa de um crescimento salarial do funcionalismo, da ordem de 12%, no biênio 2002/2003.

Vamos refletir um pouco mais sobre as matérias da primeira página deste Jornal?

AUXÍLIO-REFEIÇÃO

Lei recente atendeu reivindicação da APROFEM e demais entidades representativas, estendendo o benefício do Auxílio-Refeição aos servidores submetidos a jornadas entre 30 e 40 horas semanais de trabalho. O dia em que o servidor comparecer ao DEMED ou ao HSPM para consulta, exames ou tratamento médico, será considerado dia útil trabalhado.

Após a pressão exercida pela APROFEM, orientando os vigias e outros servidores que cumprem jornada 12h x 36h a requererem formalmente o pagamento do benefício duplo nos dias de plantão, este pagamento foi regulamentado a contento pela administração.

Ainda permanecem prejudicados os servidores em J-40 que, para atender aos interesses das Unidades, trabalham menos de 8 horas em um ou mais dias da semana, sem caracterizar regime de plantão, e que são onerados nesses dias com o não pagamento do benefício. As chefias desses servidores devem se sensibilizar e agir para que esse prejuízo seja evitado.

A APROFEM continuará lutando para que o

Auxílio-Refeição seja devido aos servidores que participarem de eventos sindicais, com dispensa de ponto.

PRECATÓRIOS

A Prefeitura regulamentou o pagamento dos precatórios, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, através do Decreto nº 40.705, publicado no DOM de 12/06/2001, página 2.

Os precatórios (pagamentos determinados pela Justiça) serão liquidados pelo seu valor real, acrescidos de juros, em dez prestações anuais, iguais e sucessivas. Ficam excluídos desse parcelamento os créditos de pequeno valor e os de natureza alimentícia (como costumam ser considerados aqueles originados das ações judiciais dos 81% e 62%, por exemplo).

LICENÇA MÉDICA

O Comunicado nº 012/DEMED-G/2001 (DOM de 21/06/2001, página 17) informa aos servidores sobre agendamento telefônico; preenchimento correto da Guia; licenças médicas por acidente do trabalho, licenças retroativas e licenças domiciliares. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone 257-5155.

PROJETOS SOCIAIS

Sem entrar no mérito da relevância dos Projetos promovidos pela Prefeitura, a APROFEM questiona e repudia o deslocamento de funcionários das escolas e creches para proceder ao cadastramento de famílias, em flagrante desvio de função e em detrimento de suas obrigações junto às crianças e aos jovens.

GRUPO DE APOSSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS

Os membros do Grupo de Assessoria tomaram posse e tiveram a sua primeira reunião de trabalho no dia 20 de junho, com discussões e encaminhamentos profícuos que possibilitaram realizar a Reunião de Representantes Sindicais no dia 28 de junho, com o sucesso de sempre.

A próxima reunião do Grupo de Assessoria ocorrerá no dia 09 de agosto, ultimando os preparativos para a Reunião de Representantes Sindicais do próximo dia 15 de agosto. Mais uma vez, os membros eleitos do Grupo terão oportunidade de auxiliar nos trabalhos da Diretoria da APROFEM, trazendo os anseios dos nossos representados e a contribuição da sua experiência como educadores.

O próximo Curso a Distância

Ainda no mês de agosto a APROFEM disponibilizará para os interessados, na Internet e através de material impresso, os textos e Ficha de Avaliação de seu IV Curso a Distância.

Sucesso absoluto, fruto do pioneirismo e ainda exclusividade da APROFEM, os Cursos a Distância anteriores contaram com a participação de dezenas de milhares de servidores interessados. Os Certificados de Participação do III Curso (Gestão Democrática das Escolas e Creches) serão encaminhados aos participantes, já com o seu cadastramento no sistema Gerfunc providenciado.

O pronunciamento claro e direto do sr. Secretário Municipal de Educação na abertura do Congresso da APROFEM, manifestando seu apoio e reconhecendo a relevância dessa iniciativa da APROFEM, perante milhares de congressistas, gravou em todos a expectativa da validação dos mesmos em curto prazo, passo final para a consolidação desse trabalho.^(*) Enquanto isso, os servidores conscientes participaram e continuarão participando dos Cursos a Distância pelo interesse despertado pelos temas escolhidos, fundamentais para o seu aperfeiçoamento profissional e sem gastos adicionais ou restrições de tempo e distância, uma vez que os Cursos são oferecidos gratuitamente e podem ser feitos nos locais de trabalho, nas horas disponíveis para trabalho coletivo e/ou capacitação.

(*) Por oportuno, o sr. Secretário afastou-se de suas funções nos dias 9 e 10 de julho para participar do Seminário "Formação Permanente dos Educadores a Distância", realizado em Barcelona, Espanha (DOM de 04/07/2001). Esperamos que

O IV Curso terá como temática a relação entre o trabalho do educador e a consciência dos deveres do servidor municipal. Através de posturas do cotidiano dos servidores, descritos com clareza e objetividade; da legislação oferecida (desde a Constituição, Estatutos, Leis, até Decretos e Portaria que regem os Procedimentos Disciplinares); e de textos formulados por profissionais de reconhecida experiência; os participantes desse Curso terão a oportunidade de refletir criticamente sobre a correção de sua postura profissional, assim como ter condições de avaliar a conduta daqueles que os cercam, visando a harmonia na otimização do desempenho dos servidores, dentro das atribuições de cada um.

Indiscutivelmente, será um Curso de interesse para os servidores municipais de todos os Quadros e Secretarias, suprimindo uma lacuna na capacitação que já deveria ter sido oferecida pelo Governo. Como a participação no Curso é aberta para filiados e não filiados, a APROFEM espera a participação de mais de 20 mil interessados nesse trabalho.

A sua divulgação ocorrerá em breve, através dos Representantes Sindicais das Escolas e de nossas Equipes de Assessoria, que visitarão os locais de trabalho de todas as Secretarias Municipais ligadas à atividade social e comunidade. Aguardem!

isso tenha contribuído para que completasse seu juízo de valores a respeito da urgente necessidade de incentivo à manutenção e incremento dos Cursos da APROFEM.

E a Creche ... virou C.E.I.?

Desde o dia 1º de julho passado as Creches receberam nova denominação: Centros de Educação Infantil. Isso é tudo o que temos de "verdadeiramente" concretizado no processo de integração das Creches ao Sistema Municipal de Ensino.

A APROFEM, atenta a essa transição desde a edição da LDB, vem atuando junto aos servidores das Creches diretas com o objetivo de estabelecer, em conjunto, as bases para efetivação de medidas que contemplem não só as exigências legais, bem como as aspirações da categoria. Com essa finalidade, a APROFEM se faz presente em todas as Creches diretas, proferindo palestras sobre o tema e clamando a todos para participar das discussões pertinentes.

Promovemos, também, no primeiro semestre, vários encontros regionais na cidade de São Paulo. Ao final das discussões, houve um posicionamento do grupo para que elaborássemos uma consulta às bases, com um elenco de questões abrangendo diversos aspectos da problemática da transição.

Esse material será enviado nos próximos dias a todos os CEIs diretos, com o objetivo de extrairmos um consenso que servirá de subsídio para as negociações com a Administração num primeiro momento, e com a Câmara Municipal, posteriormente.

Conclamamos todos os interessados a refletir e opinar sobre esse material que será, em última análise, a opinião do seu Sindicato, a APROFEM.

Novo Serviço da APROFEM

Cadastre o seu "E-mail" junto à APROFEM para passar a receber, em breve, notícias de seu interesse em tempo real.

Você pode enviar o seu "E-mail" ou o da sua Unidade:

- por carta endereçada à sede da APROFEM;
- através das Equipes de Assessoria;
- diretamente pela Internet, acessando www.aprofem.com.br e, entrando na página "Atualização de Cadastro", preencher os campos "Nome" e "Registro Funcional", pelo menos, e anotar o "E-mail" no campo "Observações".

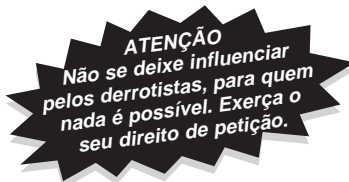


Adicional de Insalubridade e Periculosidade

As Equipes de Assessoria da APROFEM estão percorrendo as escolas e creches municipais, orientando os servidores operacionais e administrativos sobre como preencher o Requerimento de Solicitação do Adicional acima mencionado.

Os requerimentos fornecidos pela Aprofem são preenchidos pelos interessados, orientados pelas nossas Equipes. O protocolo em DEMED e o acompanhamento da tramitação/publicação são providenciados pela própria Aprofem, **para os servidores filiados**. As chefias recebem o apelo de apoiar nossa iniciativa, já que a solicitação é um direito legítimo de todo servidor municipal.

A legislação prevê a inspeção dos locais de trabalho por parte de Profissionais



do DRH; quando e se acontecer, a visita deverá ser documentada em livro próprio, com detalhes da inspeção realizada. Tudo isso porque, de eventual indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor pedido de reconsideração e, posteriormente, se necessário, de recurso; nesse caso, uma inspeção questionável poderá ser o elemento de convicção que beneficiará o servidor, revertendo a decisão.

Documento entregue aos Representantes Sindicais da APROFEM na reunião de 28 de junho. Se sua Unidade ainda não o analisou nem se manifestou, ainda há tempo. Os servidores aposentados também devem se manifestar, conforme solicitado.

São Paulo, 28 de junho de 2001.

Aos Representantes Sindicais da APROFEM

Concomitantemente com o nosso trabalho de conscientização para que os servidores de escolas e creches exerçam seu legítimo direito de requerer o Adicional de Insalubridade ou de Periculosidade, estamos lançando, para reflexão do conjunto dos educadores municipais, a proposta de um **Adicional Especial de Insalubridade e Periculosidade** para os servidores do Ensino Municipal.

Tal iniciativa se justifica pela especificidade e complexidade da atuação dos servidores em escolas e creches, da concreta existência de fatores caracterizadores de insalubridade em grau máximo e das condições de insegurança e violência que grassam por toda a metrópole, caracterizando de forma inequívoca a periculosidade invocada.

A sugestão é de que a Minuta em anexo seja discutida por todos os servidores das escolas e creches municipais e apresentada nas reuniões de Conselho de Escola, APMs e similares. Cópias de Atas com manifestações de apoio ao Projeto, com solicitação para que o mesmo seja acolhido pela sra. Prefeita, podem ser enviadas por carta ao Gabinete da Prefeita, aos Secretários da Educação, da Administração e dos Negócios Jurídicos, e aos vereadores na Câmara Municipal de São Paulo (enviar a Minuta do Projeto e a(s) Ata(s) de Apoio, acompanhadas do maior número possível de assinaturas dos interessados).

Lembrem-se: nossas iniciativas só terão chances de sucesso se contarmos com o apoio e entusiasmo de vocês.

Fraternalmente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

O Jornal publicou ... e nós protestamos! Vai dando a lógica

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovado pela Câmara Municipal em primeira discussão, faz cair sobre os ombros - melhor seria dizer os bolsos - dos paulistanos praticamente todo o peso do esforço necessário para colocar um mínimo de ordem nas finanças da capital, devastadas nas administrações de Paulo Maluf e Celso Pitta. A aprovação final do projeto em sua forma original, que parece assegurada pela folgada maioria situacionista, consagrará, pelo menos por um ano, a opção da prefeita por um ajuste por meio de um forte aumento de impostos.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), por exemplo, deverá ser corrigido em nada menos que 21%, por meio da cobrança de alíquotas progressivas, embora se calcule que no ano em curso a inflação fique abaixo de 6%. Como a LDO prevê também a revisão da Planta Genérica de Valores, que vai resultar no aumento da base sobre a qual incide o IPTU, o crescimento desse imposto poderá ser ainda maior. Aliás, só a revisão da planta já seria suficiente para produzir um grande aumento do IPTU.

Deverá ser criada também uma taxa para serviço de limpeza. É difícil compreender por que a atual administração insiste nessa taxa, pois tentativa idêntica feita pelo ex-prefeito Pitta - criticadíssima pelo PT na época, como, aliás, foram também as suas tentativas de aumentar o IPTU - foi invalidada pela Justiça por ser inconstitucional. Tendo em vista esse antecedente, pode-se prever que pelo menos dessa taxa o paulistano se livre.

Mas a fúria arrecadatória do governo municipal não pára aí. A LDO prevê ainda uma revisão do Imposto sobre Serviços (ISS) - embora o da capital já seja o mais alto do País -, que vai fazer com que a arrecadação desse tributo salte de R\$ 1,8 bilhão em 2001 para R\$ 2 bilhões em 2002.

Esse pretendido aumento do ISS está em flagrante contradição com dispositivo do projeto que autoriza a Secretaria das Finanças a estudar a concessão de incentivos fiscais para empresas que desejem se instalar na capital. Como a vocação de São Paulo é cada vez menos a de centro industrial e mais a de centro de serviços, o lógico seria baixar - e não aumentar - o ISS para atrair empresas. Deve ser algum tipo de reflexo condicionado que

OFÍCIO ENVIADO

São Paulo, 19 de junho de 2001.

Jornal da Tarde
A/C Seção São Paulo Pergunta

Assunto: Editorial "Vai dando a lógica", do JT de 19/06/2001.

Assinantes deste prestigioso jornal e respeitadores de sua linha editorial crítica, solicitamos que se atente para a equívoca generalização contida no último parágrafo da matéria citada, sugestiva de que o conjunto do funcionalismo municipal contribui com percentagem de seu salário para o partido da sra. Prefeita.

Solicitamos o devido reparo, lembrando que esse fato deve ocorrer com os cargos de confiança da administração e/ou com os ocupados por militantes do partido. A imensa maioria dos servidores municipais não se submete ao expediente de "entrega" sugerido na matéria, mesmo porque seu vínculo estatutário é de mérito próprio, transcendendo a esta ou aquela administração ou doutrina político-ideológica.

De resto, concordamos que a forma de propiciar melhores condições de vida aos cidadãos paulistanos - dentre os quais os servidores que esta entidade, independente e apatridária, honradamente representa - é de destinação legal e objetiva dos recursos disponíveis, sem criação de mais taxas e impostos.

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

leva o PT a considerar "trabalhador" apenas o da indústria...

Todos sabem que são grandes as dificuldades financeiras herdadas pela prefeita Marta Suplicy. Mas a forma certa de vencê-las não é o aumento de impostos. Passar a conta para o contribuinte é muito fácil. O caminho certo para isto, aquele sempre escolhido pelos bons administradores, é o trilhado por Mário Covas - o do engargamento das despesas. **Mas como o PT é o patrono do funcionalismo que, por sua vez, entrega para o partido 22,7% de cada salário criado pelos empregos públicos...**

(JT de 19/06/2001)

Aos Interessados: Proposta de Minuta de Projeto de Lei

Dispõe sobre a concessão de **adicional especial de insalubridade e periculosidade**, aos servidores do Ensino Municipal, nas unidades educacionais que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Aos servidores das escolas municipais e creches municipais da administração direta será concedido o adicional especial de insalubridade e periculosidade, pelo exercício real e habitual naquelas unidades.

Art. 2º - O adicional especial de insalubridade e periculosidade passa a ser fixado no percentual de 10 % do padrão QPE 11-A da Tabela de Jornada Básica e Especial de 40 h do Magistério Municipal, para todos os Profissionais de Educação, bem como Profissionais de outros Quadros da PMSP em exercício nas Unidades Educacionais especificadas.

Art. 3º - A concessão do adicional especial de insalubridade e periculosidade independe de solicitação do interessado, e será paga aos servidores beneficiados a partir de 28 de outubro de 2001.

Art. 4º - O adicional especial de insalubridade e periculosidade não poderá ser percebido cumulativamente com os adicionais previstos na Lei 10.827, de 04/01/1990, devendo o interessado optar por um deles, na forma a ser regulamentada.

§ único - Compete às chefias imediatas de cada servidor e do órgão de pessoal de cada unidade, sob pena de responsabilidade funcional, a comunicação imediata de afastamento do servidor da Unidade Educacional, salvo se motivado por disposições contidas no art. 5º desta Lei.

Art. 5º - O adicional de que trata esta lei é devido enquanto o servidor estiver afastado do serviço, sem prejuízo de vencimentos, em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto;
- IV - falecimento de sogros, padrasto ou madrastra e cunhados;

V - serviços obrigatórios por lei;

VI - licenças, quando acidentado no exercício de suas atribuições ou doença profissional;

VII - licença gestante e por adoção;

VIII - licença paternidade;

IX - licença prêmio;

X - licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias;

XI - faltas abonadas;

XII - missão ou estudo dentro do Estado, em outros pontos do território nacional ou no exterior, até 30 (trinta) dias, quando o afastamento for autorizado pelo Prefeito;

XIII - participação em delegações esportivas ou culturais, pelo prazo oficial da convocação, devidamente autorizada pelo Prefeito, precedida da requisição justificada no órgão competente;

XIV - doação de sangue, na forma prevista na legislação;

XV - comparecimento a unidade de atendimento do servidor público municipal para consulta ou tratamento pessoal;

XVI - Participação em eventos sindicais, com concessão de dispensa de ponto.

Art. 6º - O Adicional incorpora-se, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, após 5 (cinco) anos de efetiva percepção, ininterruptos ou não.

§1º - Os Profissionais que se aposentarem sem implementarem integralmente o prazo previsto no "caput" deste artigo, terão incorporados aos seus proventos o adicional especial de insalubridade e periculosidade, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano (12 meses) de percepção, ininterruptos ou não.

§2º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos Profissionais já aposentados, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão consideradas como de manutenção e desenvolvimento de ensino para todos os efeitos legais, correndo por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Próximos Eventos da APROFEM

(Com Dispensa de Ponto concedida através da Portaria SME nº 1.578, de 20/03/2001 - DOM de 21/03/2001)

REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS**DATA:** dia 15 de agosto de 2001 (Quarta-feira)**HORÁRIO:** 8h às 12h ou das 13h às 17h

ESCOLHA UM DELES; DANDO PREFERÊNCIA AO DA TARDE, VOCÊ COLABORARÁ PARA EVITAR SUPERLOTAÇÃO NA REUNIÃO DA MANHÃ

Recorde de comparecimento na Reunião passada! Vamos lotar mais uma vez o auditório do Palácio do Trabalhador.

LOCAL: Auditório Executivo do Palácio do Trabalhador
Rua Galvão Bueno, 782 - Liberdade - Metrô São Joaquim**PAUTA:** Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

Esclarecimentos: Acionar a respectiva Equipe de Assessoria ou o Setor de Atendimento da APROFEM - tel.: 3105-1845.

*Obs.: Os associados aposentados interessados em assistir à Reunião serão sempre bem-vindos; apenas reiteramos a solicitação para que dêem preferência para a Reunião da tarde.***Curso Preparatório para Concursos de Professor Titular e Adjunto do Ensino Municipal**

O Edital está prestes a ser publicado (o que não ocorreu até o fechamento desta edição).

- **Aprovação em Concurso** - vale 1 (um) ponto como título para Evolução Funcional.

- A APROFEM oferece seu tradicional Curso Intensivo, abrangendo aspectos da legislação constantes do Edital.

- **Curso gratuito**, oferecido aos servidores associados (ou que se associarem) da APROFEM, mediante inscrição entregue na sede da APROFEM até o dia 5 de setembro.- **Local** - será definido posteriormente.- **Data** - os inscritos serão comunicados previamente. Será num sábado, das 8 horas às 17 horas.

ATENÇÃO ENVIAR APENAS UM QUADRO POR ESCOLA, CRECHE OU SETOR, APÓS CONSULTA A TODOS OS POTENCIAIS INTERESSADOS.

São Paulo, agosto de 2001.

APROFEM - Sr. Presidente
Solicitamos inscrever os servidores abaixo relacionados (já associados ou que providenciarão sua filiação), no **Curso Intensivo da APROFEM preparatório para o Concurso de Professores para o Ensino Municipal.**

EM	NAE	
REG. FUNC.	NOME LEGÍVEL	TEL. P/CONTATO

REPRODUZIR, SE NECESSÁRIO

AGENDA DE CURSOS**CURSOS****Como liberar o stress educacional****Objetivo:** Visa aliviar as tensões equilibrando as funções orgânicas.**Dia:** 03/08/01 e também no dia 01/09/01**Ministrado por:** Virna Patrícia Seculin - Vanina Figueiredo da Cunha**Carga horária:** 04 horas**Viabilizando o projeto pedagógico****Objetivo:** Compreensão de projeto pedagógico a partir dos PCNs. Vivência, elaboração e execução do projeto pedagógico.**Dia:** 11/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Maria da Graça Silva Pedrosa**A aritmética de Emília - no tempo dos nove fora****Objetivo:** Ressaltar a importância de Monteiro Lobato na aprendizagem dos diversos conceitos e operações matemáticas, desenvolvidas através do lúdico.**Dia:** 18/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Aginaldo Ramon de Miranda**Como ocorre a aprendizagem na teoria psicanalítica****Objetivo:** Conhecer a influência psicológica no processo de aprendizagem focando a escrita psicanalítica.**Dia:** 24/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Marli Maria Fanganielo Zagni**Era uma vez****Objetivo:** Despertar o imaginário infantil cultivando o gosto pela leitura.**Dia:** 31/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Nancy M. Ventura**O teatro como recurso didático****Objetivo:** Trabalhar o teatro na corrente contextualista visando a aprendizagem significativa nos diversos componentes curriculares.**Dias:** 24/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Giuliano Tierno**Usando o material dourado I - as tabuadas****Objetivo:** Compreender o significado das operações matemáticas e desenvolver os conceitos de seriação, seqüência e classificação na construção do conhecimento utilizando material concreto.**Dia:** 25/08/01 - **Carga horária:** 08 horas**Ministrado por:** Aginaldo Ramon de Miranda**Sensibilizando através da arte e da música****Objetivo:** Sensibilizar o educador através da linguagem artística e musical.**Dia:** 14/09/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Zuleica Hilva de Almeida**Aprendizagem da criança como processo de apropriação da língua escrita****Objetivo:** Despertar para um novo olhar no processo de alfabetização como construção cognitiva, entendendo que a capacidade de ler e escrever, não é apenas unir pedaços da escrita, mas, antes disso, de compreender como funciona a estrutura da língua e o modo como é usado em sociedade.**Dia:** 21/09/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Célia Regina Godoy**Oficina de leitura e redação****Objetivo:** Discutir a relação intrínseca entre leitura e escrita; a importância do educador enquanto estimulador das duas práticas e proporcionar dinâmicas variadas de interação e indicando sugestões de trabalho.**Dia:** 28/09/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Kátia Karam Gonzalez**O papel do professor como agente de transformação****Objetivo:** Refletir sobre a postura profissional do professor neste milênio.**Dia:** 29/09/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Marli Maria Fanganielo Zagni**CICLO DE PALESTRAS****Jogos com abordagem psicodramática****Objetivo:** Desenvolver através de jogos dramáticos os temas que seguem visando comparar os pontos convergentes.**1ª palestra** - Educação intercultural: desenvolvendo uma cultura anti-racista. **Dia:** 03/08/01**2ª palestra** - A educocomunicação: integrando comunicação e educação. **Dia:** 10/08/01**3ª palestra** - A autogestão: uma alternativa para educação. **Dia:** 17/08/01**Ministrado por:** Liana Gottlieb e outros**Carga horária:** 12 horas

O mesmo Ciclo ocorrerá nas seguintes datas:

Dia: 14/09/01 - **1ª palestra****Dia:** 21/09/01 - **2ª palestra****Dia:** 28/09/01 - **3ª palestra****SEMINÁRIOS****Inteligências múltiplas****Objetivo:** Enfatizar a importância da renovação de energias de criação e transformação humana para celebrar a vida.**Dia:** 04/08/01 - **Carga horária:** 08 horas**Ministrado por:** Célia Regina Godoy**Avaliação mediadora - uma relação dialógica na construção do conhecimento -****Objetivo:** Resgatar o verdadeiro sentido de avaliação dentro de uma proposta construtivista. Investigar o significado da avaliação enquanto relação dialógica na construção do conhecimento.**Dias:** 10 e 17/08/01 - **Carga horária:** 08 horas**Ministrado por:** Célia Regina Godoy**MESA REDONDA - EVENTO****As linguagens não verbais e o auto conhecimento do professor****Objetivo:** Propiciar ao profissional de educação o auto conhecimento através da arte e do corpo.**Dia:** 31/08/01 - **Carga horária:** 04 horas**Ministrado por:** Cristiane A. Carapeto, Daise Benetti de Paula e Rosmari P. de Oliveira**RPG pedagógico - uso e aplicação em sala de aula****Objetivo:** Levar os educadores a conhecer o RPG (role playing game) e aplicá-lo em sala de aula, aplicando-o às disciplinas do currículo, criando simulações.**Dias:** 15 e 22/09/01 - **Carga horária:** 08 horas**Ministrado por:** Robson A. Santos**Local de Realização dos Cursos:** Sede DA APROFEM - Praça da Sé, 371 - 10º andar - Centro - SP**Informações e Inscrições:** Na ABITEP, tels.: 3159-1887 ou 3159-2763, com Ana ou Regina, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 5ª feira.